



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 2014 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Aprova a Diretriz para Elaboração de Horários dos Docentes nas Unidades Escolares II e III para o ano letivo de 2011.

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições *ex-vi* do disposto no Art. 22 do Regimento Interno baixado pela Portaria nº 503/MEC, de 28 de setembro de 1987, e considerando

- a importância de se estabelecerem parâmetros únicos na confecção de horários, distribuindo os docentes pelas Unidades Escolares de forma proporcional ao quantitativo de turmas e com carga horária equânime em cada um dos Departamentos Pedagógicos; e
- a necessidade de se manterem padrões os mais homogêneos entre as Unidades Escolares, possibilitando a otimização das atividades pedagógicas

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Elaboração dos horários dos docentes nas Unidades Escolares II e III para o ano letivo de 2011.

Art. 2º A presente Diretriz deverá ser obedecida na íntegra.

Parágrafo único. Os horários que, por motivos específicos, não seguirem as disposições desta Diretriz, deverão ser apresentados à Diretoria de Ensino para análise e aprovação.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Colégio Pedro II, ouvida a Diretoria de Ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

VERA MARIA FERREIRA RODRIGUES



## DIRETRIZ PARA ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS DOCENTES NAS UE II E III

ANO LETIVO DE 2011

1. A carga horária docente em sala de aula deverá estar de acordo com o que se segue:

Docentes em regime de 20 horas semanais:	12 aulas
Docentes em regime de 40 horas semanais:	18 a 24 aulas
Docentes em regime de Dedicção Exclusiva:	18 a 24 aulas

2. **A carga horária mínima** para docentes em regime de 40 horas semanais e de Dedicção Exclusiva é de **18 (dezoito) tempos**, excetuando-se os professores cujas disciplinas possuem dois tempos semanais, aos quais serão atribuídos, no máximo, dezoito tempos (ou seja, nove turmas), sempre que o número de docentes do Departamento permitir.
3. Os docentes em regime de trabalho de 20h, os Coordenadores de Série e os Coordenadores Pedagógicos **deverão** assumir carga horária de 12 (doze) aulas semanais.
4. São consideradas aulas regulares, computadas para efeito de carga horária:
- as ministradas às turmas conforme ditam as composições curriculares do Ensino Fundamental, do Ensino Médio Regular e do Ensino Médio Integrado, em todas as suas modalidades;
  - as de recuperação;
  - as de aprofundamento (3ª série do Ensino Médio);
  - as de nivelamento, quando couber;
  - as de Habilidade Específica;
  - as destinadas à preparação para o *Delf Scolaire*;
  - aquelas destinadas ao cumprimento de segundo idioma.
5. **Após atendida a necessidade de professores em todas as turmas de todas as Unidades Escolares e tendo sido respeitada a distribuição equânime da carga horária**, serão oferecidas as demais atividades acima elencadas, **respeitada a ordem em que se apresentam**, desde que aprovadas formalmente pela Diretoria de Ensino e que **haja, no mínimo, 10 (dez) alunos a frequentá-las**.
6. A carga horária de atividades a ser cumprida como parte do Regime de Dedicção Exclusiva independe do horário de regência e dos dias da semana para a disciplina.
7. **Os regimes de 40 horas e de Dedicção Exclusiva** deverão ser cumpridos com atividades docentes (aulas regulares, Reuniões de Planejamento Semanal, Conselhos de Classe, etc), **obrigatoriamente em dois turnos, nos termos da Legislação pertinente**.
8. Os horários elaborados deverão apresentar espaço de tempo para o deslocamento dos professores que atuam em duas Unidades Escolares. A conjugação dos horários nas duas Unidades não deverá ultrapassar a média da disciplina e o limite superior da carga docente de seu regime de trabalho, devendo, sempre que possível, ser atribuída ao professor nessa situação uma turma a menos do que a média de sua equipe nas respectivas Unidades.



- a) A carga horária a ser cumprida na Unidade Escolar de lotação do docente que estiver atuando em duas Unidades Escolares deverá ser maior do que aquela cumprida na Unidade Escolar de complementação.
  - b) Caberá ao Chefe de Departamento Pedagógico acompanhar e orientar as Coordenações Pedagógicas, de modo a assegurar o cumprimento do acima disposto, garantindo, ainda, a participação do docente nas Reuniões de Planejamento Semanal.
9. Os professores de uma mesma disciplina deverão ter dois tempos comuns, sem aulas, consecutivos, para realização de Reuniões de Planejamento Semanais (RPS), motivadoras do processo pedagógico. **Essas reuniões são obrigatórias e deverão acontecer semanalmente**, com planejamento próprio, prevendo a participação da Coordenação de Série, de profissional do SESOP, da Chefia do Departamento Pedagógico ou da Direção da Unidade Escolar, quando necessário.
- a) **É responsabilidade das Unidades elaborar os horários com a inclusão dos tempos de RPS para todas as disciplinas.** Nas Unidades Escolares que trabalham com três turnos, sugerimos que essas reuniões sejam marcadas preferencialmente no 2º turno.
  - b) **É responsabilidade do Coordenador Pedagógico, do Responsável por Coordenação Pedagógica e/ ou do Chefe do Departamento Pedagógico promover a realização das referidas reuniões.**
10. As aulas de Educação Física deverão ser preferencialmente de dois tempos consecutivos, distribuídas em dias pares ou ímpares e de acordo com o espaço físico de cada Unidade Escolar, observada a relação de uma turma por espaço e de níveis, entre si.
- a) As aulas deverão ser oferecidas no próprio turno em que o aluno estuda, à exceção da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio Regular e da 1ª série do Ensino Médio Integrado, nas quais deverão obrigatoriamente ocorrer em turno oposto, reorganizando-se as turmas em outros grupos discentes que não os originais para otimização de espaço físico e dos horários docente e discente.
  - b) Poderá ser oferecida a prática da Educação Física aos alunos da 3ª série do Ensino Médio, em caráter facultativo. Caso o aluno opte pela frequência às atividades de Educação Física, será considerado como aluno regular do grupo que vier a integrar, participando de todas as atividades a serem desenvolvidas, inclusive no tocante às avaliações.
11. As aulas de Artes Visuais deverão ser **preferencialmente** de dois tempos consecutivos e, na 1ª série do Ensino Médio, deverão ser alocadas no mesmo horário de Educação Musical, **em dias ímpares**, excetuando-se o sábado, tendo em vista a proposta de trabalho com as turmas divididas ao meio e o intercâmbio entre as disciplinas a cada semestre.
12. Somente será admitida a situação de dois professores por turma em uma mesma disciplina após apreciação e concordância da Diretoria de Ensino de documento formalmente encaminhado pela Chefia do Departamento Pedagógico, e desde que as disciplinas em questão possuam 4 (quatro) ou 5 (cinco) tempos semanais.
13. As aulas das disciplinas de formação técnica do Ensino Médio Integrado (diurno)/ Técnico em Informática e Técnico em Meio Ambiente e as do PROEJA deverão ser **preferencialmente** de dois tempos consecutivos.
14. Os horários dos turnos (de segunda a sexta-feira) para as Unidades Escolares deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) Cada turno letivo possui 6 (seis) tempos de aula, vedada a utilização de tempos anteriores ou posteriores ao turno regular do aluno.



- b) De segunda a sexta-feira, nos 1º e 2º turnos, os tempos de aula terão a duração de 45 minutos e haverá 30 minutos para recreio/ intervalos, que poderão ser distribuídos a critério da Unidade Escolar.
  - c) No 3º turno, os tempos de aula terão a duração de 40 minutos e o horário para o recreio/ intervalo será de 10 minutos, alocados a critério da Unidade Escolar.
  - d) As turmas do 3º turno do Ensino Médio Regular da Unidade Escolar Humaitá II terão aulas aos sábados no 1º ou 2º turno, de acordo com a disponibilidade de espaço físico da Unidade.
  - e) Para turmas de PROEJA, deverão ser planejadas atividades em 2 (dois) sábados por mês, de modo a cumprir o número de dias letivos. O planejamento desses dias deverá ser encaminhado à Diretoria de Ensino no início do ano letivo.
  - f) Aos sábados, os tempos de aula terão a duração de 40 minutos, sendo ministrados obrigatoriamente no período de 7h às 11h10min, para o 1º turno, e no período de 12h às 16h10min, para o 2º turno.
  - g) Em função de necessidades específicas de cada Unidade Escolar, poderão ser implementadas modificações nos horários acima apresentados, desde que apresentadas à Diretoria de Ensino, com a devida justificativa.
15. No ano letivo de 2011, os dias das disciplinas continuam sendo pares ou ímpares, conforme distribuição tradicional no Colégio Pedro II, não sendo admitidas quaisquer mudanças ou permutas.
- a) O cartão dos professores de Informática Educativa deverá prever dias pares e ímpares, de modo a poder atender a atividades das disciplinas dos dois grupos.
16. Na composição dos horários, **as Unidades Escolares terão que respeitar o Quadro de Distribuição por Dia** (em anexo a esta Diretriz), de modo a garantir, para cada Departamento Pedagógico, uniformidade no que diz respeito ao:
- a) turno comum livre para os Coordenadores Pedagógicos/ Responsáveis por Coordenação Pedagógica por disciplina destinado a reuniões semanais com a Chefia de Departamento;
  - b) dia de reuniões com professores em regime de Dedicção Exclusiva.
17. São premissas importantes no cumprimento das responsabilidades do Corpo Docente:
- a) Os três dias (**cinco a seis turnos**) de aulas **deverão ser mantidos para todos os professores**, evitando ultrapassar 8 horas-aula diárias de regência.
  - b) Independentemente do cartão de horário distribuído no início do ano letivo, **o professor do regime de 20 ou 40 horas não deverá assumir compromisso fora do Colégio Pedro II nos dias de aula de sua disciplina ou nos dias disponibilizados para a Unidade Escolar**, já que poderão ser marcadas atividades docentes (reuniões, Conselhos de Classe, fiscalizações de prova etc) nesses dias.
  - c) **O professor cuja carga de aulas se concentrar em um só turno não estará dispensado das atividades pedagógicas (ex: RPS e outras) que ocorrerem em outro turno, conforme previsto na Legislação pertinente. A concentração de aulas em um turno deverá ser atendida de forma consensual entre a Direção da Unidade Escolar e a equipe de professores da disciplina na Unidade, não se aplicando a Coordenadores Pedagógicos de disciplina e de Série.**
  - d) **Os docentes em cargos de Coordenação de Série e Pedagógica, em todas as séries e disciplinas, deverão assumir turmas em 2 (dois) turnos.**



18. **Deverá ser evitada a elaboração de horários das disciplinas em blocos idênticos**, de modo a viabilizar a melhor alocação de docentes e suas eventuais substituições.
19. As turmas de Ensino Médio deverão ser compostas por alunos que tenham optado pela mesma língua estrangeira, objetivando a melhor distribuição de professores.
20. Com relação à utilização do(s) Laboratório(s) de Informática, deverá ser observada a alocação:
- de uma única disciplina por Laboratório em cada tempo de aula;
  - das aulas das disciplinas técnicas do Ensino Médio Integrado/ Área de Formação: Informática e das aulas de Informática Educativa dos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental, de modo a não haver sobreposição.
21. Os sábados serão organizados obrigatoriamente com alternância dos seguintes grupos de disciplinas:

<b>6º ano do Ensino Fundamental</b>	Ciências, Geografia, História, Informática	Sábado I
-------------------------------------	--	----------

<b>7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental</b>	Ciências, Geografia, Ciências Sociais, Informática, Ed. Física	Sábado I
	Artes Visuais, Ciências Sociais, Desenho, História, Informática, Ed. Física	Sábado II

<b>Ensino Médio Regular (diurno e noturno) e Integrado</b>	Biologia, Geografia, Sociologia, Ed. Física	Sábado I
	Desenho, Física, História, Sociologia, Ed. Física	Sábado II

- As turmas de 6º ano do Ensino Fundamental terão aulas em sábados alternados (Sábado I).**
  - Cuidado especial deverá ser tomado quando da elaboração do horário dos professores de História que tiverem turmas de 6º ano do Ensino Fundamental, tendo em vista a diferença na distribuição dos sábados dessa disciplina pelas séries.
  - Para as turmas de 1ª série do Ensino Médio, as aulas de Arte deverão recair obrigatoriamente na 3ª ou 5ª feira, ficando as aulas de Sociologia alocadas em sábados fixos.
  - As aulas de outras disciplinas de dias ímpares poderão também ser alocadas em sábados fixos, caso necessário.
  - As aulas de Ed. Física e de Informática, quando alocadas exclusivamente aos sábados, **não** participarão do rodízio, devendo ser ministradas em sábados fixos.
  - Não poderão ser alocadas aulas de Ed. Física e de Informática aos sábados para turmas de 6º Ano do Ensino Fundamental.
  - Sempre que o número de docentes permitir, deverá ser evitada a alocação de aulas de disciplinas de dois tempos no rodízio de sábados.
22. Sempre que possível, as Unidades Escolares devem procurar minimizar a ocorrência de tempos intermediários vagos no cartão do professor.
23. No âmbito desta Portaria, o **Coordenador Pedagógico** (por série e por disciplina) deverá:
- atuar nos três turnos** (onde houver), considerando inclusive as turmas de PROEJA;



- b) assumir uma carga de aulas equivalente à de um docente do regime semanal de 20 horas, com 12 (doze) tempos, e obrigatoriamente distribuída em dois turnos; e
  - c) **observar o turno e o horário de sua reunião com a Chefia de Departamento quando da escolha de seu cartão.**
24. Nas Unidades Escolares e nas disciplinas em que houver 3 ou 4 docentes na equipe, a Coordenação Pedagógica será exercida por um professor **Responsável pela Coordenação**, que deverá:
- a) **atuar** nos três turnos (onde houver);
  - b) assumir uma carga de aulas equivalente à média do seu Departamento, diminuindo-se uma ou duas turmas desse total, **obrigatoriamente distribuída em dois turnos**; e
  - c) **observar o turno e o horário de sua reunião com a Chefia de Departamento quando da escolha de seu cartão.**
25. O turno da reunião do Coordenador Pedagógico/ Responsável pela Coordenação Pedagógica com o respectivo Chefe de Departamento deverá ser cumprido na Unidade Escolar quando não houver convocação para a referida reunião.
26. Nas Unidades Escolares e nas disciplinas em que houver somente um ou dois professores de um mesmo Departamento, a Coordenação Pedagógica será feita diretamente pelo Chefe de Departamento (Art. 2º, parágrafo 1º – Portaria nº 1049/ 1995), ficando a cargo do(s) professor(es) da Unidade Escolar a participação nas reuniões da Unidade em que for solicitada sua presença, bem como a responsabilidade quanto à entrega de originais de provas e exercícios para reprodução e organização e aplicação de atividades de apoio pedagógico.
27. Os cartões de horário da disciplina deverão ser distribuídos priorizando-se a adequação pedagógica do professor à série, ouvidas a Chefia do Departamento e a Direção da Unidade Escolar.
28. Os professores que venham a regressar dos vários tipos de licença legalmente concedidos serão lotados em Unidades Escolares em que houver mais necessidade e deverão, obrigatoriamente, assumir carga horária de aulas compatível com seu regime de trabalho, não podendo exercer quaisquer outras funções por tempo igual àquele durante o qual ficaram afastados, salvo em casos excepcionais, devidamente referendados pelo Departamento Pedagógico e pela Diretoria de Ensino.
29. **Não será permitida a suspensão de aulas para reuniões de Equipe Pedagógica nas Unidades Escolares, infringindo o calendário oficial.** Em casos excepcionais, deverá haver a concordância dos Diretores das Unidades Escolares e da Diretoria de Ensino, excetuando-se, neste caso, as Reuniões de Planejamento por Série, de caráter interdisciplinar, lideradas pelo Coordenador da Série e de comparecimento obrigatório de todos os professores da série em foco, a serem planejadas pelas Unidades Escolares e comunicadas à Diretoria de Ensino.
- a) Nelas deve-se contar com a participação do SESOP, focando-se no planejamento acadêmico das disciplinas/ áreas na integração de conteúdos, temas transversais e conceitos interdisciplinares, diferenciando-se essencialmente das reuniões de COC.
30. Os casos não previstos nesta Diretriz serão resolvidos em primeira instância no âmbito da Direção da Unidade Escolar e do Departamento Pedagógico (reunindo Chefia de Departamento, Coordenador Pedagógico por disciplina e professores) e, em segunda instância, levados formalmente à Diretoria de Ensino.



## DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS POR DIAS PARA COMPOSIÇÃO DE HORÁRIOS ANO LETIVO DE 2011

DIAS		2ª f	3ª f	4ª f	5ª f	6ª f	Sáb.	Obs.
<b>DISCIPLINAS</b>								
Dias pares	Português				DE	Coord		2º turno
	Matemática		DE	Coord				1º turno
	Inglês				DE	Coord		2º turno
	Francês				DE	Coord		1º turno
	Espanhol				DE	Coord		1º turno
	Química	Coord	DE					2º turno
	Filosofia	Coord	DE					2º turno
	Educação Musical		DE	Coord				1º turno
	Educação Física	DE		Coord				2º turno
Dias ímpares	História			DE	Coord			2º turno
	Geografia		Coord	DE				2º turno
	Física	DE			Coord			2º turno
	Biologia/Ciências			DE	Coord			1º turno
	Desenho		Coord	DE				1º turno
	Artes Visuais	DE	Coord					1º turno
	Sociologia/ Ciências Sociais		Coord	DE				2º turno
CCO				Coord				1º turno

DE – Dia para reuniões de DE

Coord. – Dia para reuniões de Coordenadores (preferencialmente deve ser liberado o turno todo)



**COMPOSIÇÃO CURRICULAR PARA 2011**  
**ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>6º</b>	<b>7º</b>	<b>8º</b>	<b>9º</b>
<b>Português (P)</b>	5	5	5	5
<b>Inglês (P)</b>	3	3	3	3
<b>Francês (P)</b>	2	2	3	3
<b>Educação Musical (P)</b>	2	2	2	2
<b>Artes Visuais (I)</b>	2	2	2	2
<b>Educação Física (I/P)</b>	2	2	2	2
<b>Informática Educativa (I)</b>	2	2		
<b>História (I)</b>	3	3	3	3
<b>Geografia (I)</b>	3	3	3	3
<b>Ciências Sociais (I)</b>		2	2	2
<b>Ciências (I)</b>	3	3	3	4
<b>Matemática (P)</b>	4	4	5	5
<b>Desenho (I)</b>	2	2	2	2

<b>PAR</b>	18	18	18	18
<b>ÍMPAR</b>	15	17	17	18
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>36</b>



**COMPOSIÇÃO CURRICULAR PARA 2011**  
**ENSINO MÉDIO REGULAR**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>
<b>Português (P)</b>	5	5	5
<b>Língua Estrangeira (P)</b>	3	3	3
<b>Arte (I)</b>	2		
<b>Educação Física *</b>	2	2	
<b>História (I)</b>	3	3	3
<b>Geografia (I)</b>	3	3	3
<b>Filosofia (P)</b>	2	2	2
<b>Sociologia (I)</b>	2	2	2
<b>Biologia (I)</b>	4	4	4
<b>Física (I)</b>	4	4	4
<b>Química (P)</b>	4	4	4
<b>Matemática (P)</b>	4	4	4
<b>Desenho (I)</b>		2	2

<b>PAR</b>	18	18	18
<b>ÍMPAR</b>	18	18	18
<b>TURNO OPOSTO</b>	2	2	
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>	<b>38</b>	<b>36</b>

\* Aulas em turno oposto

\*\* É facultada aos alunos da 3ª série do Ensino Médio a frequência às aulas de Educação Física.



**COMPOSIÇÃO CURRICULAR PARA 2011**  
**ENSINO MÉDIO INTEGRADO/ INFORMÁTICA**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>
<b>Português (P)</b>	5	5	5
<b>Arte (I)</b>	2		
<b>Educação Física *</b>	2		
<b>História (I)</b>	2	3	3
<b>Geografia (I)</b>	2	3	3
<b>Filosofia (P)</b>	2	2	2
<b>Sociologia (I)</b>	2	2	2
<b>Biologia (I)</b>	3	3	3
<b>Física (I)</b>	3	3	3
<b>Química (P)</b>	3	3	3
<b>Matemática (P)</b>	4	4	4
<b>Desenho (I)</b>		2	2
<b>TOTAL/ Geral</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>

<b>Inglês (P)</b>	3	3	3
<b>Introdução à Ciência da Computação</b>	4		
<b>Linguagem de Programação I</b>	4		
<b>Linguagem de Programação II</b>		4	
<b>Banco de dados</b>		4	
<b>Linguagem de Programação III</b>			4
<b>Linguagem de Programação IV</b>			2
<b>Engenharia de Software</b>			3
<b>TOTAL/ Profissionalizante</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>12</b>

<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>41</b>	<b>42</b>
--------------	-----------	-----------	-----------

<b>PAR (Formação geral)</b>	14	14	14
<b>ÍMPAR (Formação geral)</b>	14	16	16

\* Aulas em turno oposto



**COMPOSIÇÃO CURRICULAR PARA 2011**  
**ENSINO MÉDIO INTEGRADO/ MEIO AMBIENTE**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>
Português (P)	5	5	5
Inglês (P)	2	2	2
Arte (I)	2		
Educação Física *	2		
História (I)	2	3	3
Geografia (I)	2	3	3
Filosofia (P)	2	2	2
Sociologia (I)	2	2	2
Biologia (I)	3	3	3
Física (I)	3	3	3
Química (P)	3	3	3
Matemática (P)	4	4	4
Desenho (I)		2	2
<b>TOTAL/ Geral</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>32</b>

Fundamentos de Meio Ambiente	4		
Química Ambiental	3		
Estudos Geoambientais e Noções de Ecoturismo	3		
Monitoramento Ambiental		3	
Química Analítica		3	
Preservação Ambiental			2
Legislação Ambiental e Normatização		2	
Manejo de Sistemas Aquáticos e Terrestres			3
Estudos de Impacto Ambiental			3
Metodologia da Pesquisa		2	
<b>TOTAL/ Profissionalizante</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>8</b>

<b>TOTAL</b>	<b>42</b>	<b>42</b>	<b>40</b>
--------------	-----------	-----------	-----------

PAR (Formação geral)	16	16	16
ÍMPAR (Formação geral)	14	16	16

\* Aulas no turno oposto



**COMPOSIÇÃO CURRICULAR PARA 2011**  
**ENSINO MÉDIO INTEGRADO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**  
**TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>
Português	6	4	4
Educação Física	2*	2*	2*
Arte		2*	
História	2	2	2
Geografia	2	2	2
Sociologia			2
Filosofia		2	
Matemática	4	2	2
Biologia	2	2	2
Física	2	2	
Química	2	2	2
<b>TOTAL/ Geral</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>16</b>

Inglês Técnico	2	2	2
Física Aplicada			2
Matemática Aplicada	1	2	2
Microinformática	5		
Arquitetura de Computadores	2		
Redes e Segurança		4	
Montagem e Manutenção de Computadores		4	4
Tópicos Especiais em Hardware e Software			4
<b>TOTAL/ Profissionalizante</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>14</b>

<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
--------------	-----------	-----------	-----------

\* Disciplina oferecida fora do turno, para opção pelo aluno



**COMPOSIÇÃO CURRICULAR PARA 2011**  
**ENSINO MÉDIO INTEGRADO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**  
**TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA**

COMPONENTE CURRICULAR	1º	2º	3º
Português	3	3	4
Inglês Instrumental	2		
Educação Física	2*	2*	2*
Arte		2*	
História	2	2	
Geografia	2	2	
Sociologia			2
Filosofia	2		
Matemática	3	3	4
Biologia		2	2
Física	2	3	
Química	2	3	
<b>TOTAL/ Geral</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>12</b>

Desenho Técnico	2		
Segurança do Trabalho	1		
Introdução ao Automóvel	3		
Termodinâmica e Tecnologia dos Materiais	3		
Eletroeletrônica	2		
Sistema Propulsor I, II e III	1	3	4
Tecnologia Automobilística		3	
Informática Aplicada		3	
Suspensão, Direção e Freio I e II		3	3
Sistema Eletrônico Veicular I e II		3	3
Organização de Trabalhos e Normas			2
Tratamento de Superfície		3	2
Inspeção Técnica Veicular			4
<b>TOTAL/ Profissionalizante</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>18</b>

<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
--------------	-----------	-----------	-----------

\* Disciplina oferecida fora do turno, para opção pelo aluno



**COMPOSIÇÃO CURRICULAR PARA 2011**  
**ENSINO MÉDIO INTEGRADO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**  
**TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>
<b>Português</b>	6	4	4
<b>Educação Física</b>	2*	2*	2*
<b>Arte</b>		2*	
<b>História</b>	2	2	2
<b>Geografia</b>	2	2	2
<b>Sociologia</b>			2
<b>Filosofia</b>		2	
<b>Matemática</b>	4	2	2
<b>Biologia</b>	2	2	2
<b>Física</b>	2	2	
<b>Química</b>	2	2	2
<b>TOTAL/ Geral</b>	20	18	16

<b>Inglês Técnico</b>	3	3	3
<b>Informática Administrativa</b>	2	2	2
<b>Matemática Financeira</b>	2	2	
<b>Fundamentos da Administração</b>	3		
<b>Gestão Financeira, Contábil e Orçamentária</b>		3	
<b>Gestão da Qualidade de Processos, Serviços e Produtos</b>		2	
<b>Estatística</b>			2
<b>Redação Oficial</b>			2
<b>Gestão de Micro e Pequena Empresa e Negócios</b>			3
<b>Noções de Direito</b>			2
<b>TOTAL/ Profissionalizante</b>	10	12	14

<b>TOTAL</b>	30	30	30
--------------	----	----	----

\* Disciplina oferecida fora do turno, para opção pelo aluno